



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 191/2022

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que, em cumprimento do disposto Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, onde se estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – **no âmbito do n.º 3 do Artigo 45.º - recuperação das áreas ardidas, do já citado diploma legal, deverão os proprietários e produtores florestais, bem como os gestores da infraestrutura, nas áreas atingidas por incêndios rurais e forma a garantir a circulação em segurança até aos limites aplicáveis nos termos do n.º 4 do artigo 49.º, devem remover o arvoredos e outro material queimado numa faixa mínima de 25 m para cada lado das infraestruturas rodoviárias, no prazo estabelecido mediante notificação da câmara municipal ou da GNR.** -----

--- Comunicamos que na impossibilidade de se proceder às ações acima mencionadas, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos. --

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém 1 folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 17 de agosto de 2022. -----

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Aldevina Rodrigues)